

## SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## PORTARIA Nº 1.748, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura, no setor de logística e transporte, proposto pela Santos Brasil Participações S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto Executivo de Ampliação das Instalações Portuárias", proposto pela Santos Brasil Participações S.A., CNPJ nº 02.762.121/0001-04, que tem por objeto o aprimoramento, atualização e ampliação das instalações portuárias do Tecon Santos no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Arrendamento PRES/69.97, contemplando a ampliação de 220 metros do cais e a adequação dos berços existentes, bem como o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Santos Brasil Participações S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874/2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.024825/2020-40 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	Projeto da Santos Brasil Participações S.A., denominado "Projeto Executivo de Ampliação das Instalações Portuárias", tem por objeto o aprimoramento, atualização e ampliação das instalações portuárias, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Arrendamento PRES/69.97, contemplando a ampliação de 220 metros do cais e a adequação dos berços existentes, bem como o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública.
Nome Empresarial	Santos Brasil Participações S.A.
CNPJ	02.762.121/0001-04
Relação das Pessoas Jurídicas	- The Bank of New York ADR Department - 32,1% - PW 237 - 22,3% - Multi STS Participações S.A. - 5,7% - Richard Klien - 4,3% - DYNAMO - 5,5% - Outras Ações em Circulação - 29,4% - Administradores - 0,4% - Ações em Tesouraria - 0,3%
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II). - Ata de Assembleia de Constituição da ALPHAPART PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 25 de agosto de 1998 - Estatuto Social. - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2007 - Alteração	
da Denominação Social para Santos Brasil Participações S/A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo.	

## SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA (DENATRAN) Nº 1.756, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.019696/2020-78, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, para a empresa ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS Ltda., CNPJ nº 12.399.060/0001-08, sediada na Rua Bahia, nº 310, salas 12 e 13, Edifício Empresarial Unidos, Itoupava Seca, CEP nº 89.031-000, Blumenau/SC, os seguintes cursos:

I - na modalidade de Ensino à Distância (EAD):  
Curso de Atualização para Renovação da CNH; e  
Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores.

II - na modalidade EAD e semipresencial:  
Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista);  
Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista);  
Curso de Atualização destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista); e  
Curso de Atualização destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

## PORTARIA Nº 2.103, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.028329/2018-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Infra Operações Aeroportuárias Campos dos Goytacazes S.A., CNPJ nº 32.507.241/0001-18, responsável pela operação do Aeroporto Bartolomeu Lisandro, em Campos dos Goytacazes/RJ (código CIAD: RJ0006), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS  
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

## PORTARIA Nº 2.009, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.027951/2020-23, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento da UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA., situada à Rua Arujatec, nº 303, Polo Industrial, em Arujá-SP, CEP: 07428-275.

Art. 2º Revogar, a pedido, as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH, Instrutor de Voo de Avião - INVA e Voo por Instrumentos - IFR da UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA.

Art. 3º Revogar, a pedido, as homologações dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH e Voo por Instrumentos de Helicóptero - IFRH da UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/S LTDA.

Art. 4º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento da Base Operacional situada à Rua Sílvia da Silva Braga, nº 415, Hangar 31, Bairro Jd. Santa Mônica, na cidade de Campinas - SP, CEP 13082-105.

Art. 5º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento da Base Operacional situada à Avenida Olavo Fontoura, 800, Sala 02, Hangar Marreco, Aeroporto Campo de Marte, em São Paulo-SP, CEP 02012-021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

## PORTARIA Nº 2.012, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.066257/2019-98,

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil - CIAC, emitido em 09 de agosto de 2019, em favor da sociedade empresária AIRTRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Av. Antônio Pincinantto, nº 2820, Casa Branca, Jundiá - SP, CEP 13211-771;

II - Tipo de operador: Centro de Instrução de Aviação Civil;

III - Tipo de operação: Ensino e adestramento; e

IV - Regulamentação: Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141.

Art. 2º Revogar os cursos práticos de Piloto Comercial Avião - PCA e Instrutor de Voo Avião - INVA homologados pelo RBHA 141.

Art. 3º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto estiver válida uma Autorização para Operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

